

ATA DO ATO DE ABERTURA DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO” REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS CFESS N° 01/2017

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sede do Conselho Federal de Serviço Social, sito a SCS, Quadra 02, Edifício Serra Dourada, Salas 312/318, Brasília, Distrito Federal, foi realizado ato público para abertura dos Envelopes “Habilitação” referentes à **Tomada de Preços CFESS n° 01/2017**, objetivando a contratação de serviços de diagramação de textos e imagens, editoração eletrônica, incluindo digitalização e tratamento de imagens/fotos, criação de ilustrações e de ícones (quando necessário), infografias (gráficos e tabelas), utilizando banco de imagens relativo aos temas abordados pelo CFESS, principalmente direitos humanos, políticas públicas, política sociais, Serviço Social, dentre outros, para os itens constantes do Termo de Referência. Presando os bons costumes da Administração Pública, foi dada a tolerância de 10 minutos para apresentação dos envelopes. Presente ao ato Gleyton Carvalho Amacena, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL e Vitor Tiradentes, membro da CPL. As empresas que retiraram o edital e encaminharam o “Recibo de Retirada de Edital” por meio de fax e/ou correio eletrônico, foram: **Big Brain Comunicação Ltda-ME; Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda-ME; Partners Comunicação Integrada Ltda; Semper Creative Comunicação Ltda-ME; ClipClap Artes Gráficas Ltda; Ideorama Comunicação Eireli; CDLJ Publicidade Ltda-ME; Ideo Comunicação Ltda-EPP; Icomunicação Integrada Eireli; Interset Digital Ltda-ME; Logpress Soluções Gráficas Ltda; Capital Brasil Publicidade Ltda-ME; e Ativa Comunicação Empresarial Ltda.** Acudiram ao presente edital, apresentando os envelopes contendo os **documentos de Habilitação e Proposta de Preços** até às quinze horas, da presente data, as seguintes empresas: **Ideo Comunicação Ltda-EPP; Baze Industrial Design Ltda-ME; CDLJ Publicidade Ltda-ME; Big Brain Comunicação Ltda-ME; Tikinet Edição Ltda-ME; TL Publicidade e Assessoria Ltda; Semper Creative Comunicação Ltda-ME; Interset Digital Ltda-ME; Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda-ME; Ativa Comunicação Empresarial Ltda; Ideorama Comunicação Eireli; Icomunicação Integrada Eireli; ClipClap Artes Gráficas Ltda; Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli; Logpress Soluções Gráficas Ltda; e Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP.** As seguintes empresas compareceram ao ato de abertura dos envelopes n° 01, contendo os documentos para habilitação: **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli; ClipClap Artes Gráficas Ltda; Icomunicação Integrada Eireli; Ideorama Comunicação Eireli; e Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda.** Ato Contínuo a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes “Habilitação” e após rubricou-as. Após repassou-os para os licitantes, para que fossem feitas as apreciações e exames dos documentos de habilitação, e após rubricar a documentação de todas as empresas participantes. Em seguida esta CPL/CFESS facultou a palavra aos licitantes e indagou se havia algum fato a ser consignado em Ata. O representante legal da empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Eireli** consignou em ata o seguinte: **1) o documento da Icomunicação Integrada Eireli** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017); **2) o documento do Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017); **3) o documento da TL Publicidade e Assessoria Ltda** relativo ao CNPJ foi emitido há mais de 90 dias, estando em desconformidade com o Anexo IV do edital, bem como o documento da junta comercial do estado de Minas Gerais; **4) o documento da Big Brain Comunicação Ltda-ME** relativo à certidão negativa da Prefeitura de Goiânia e regularidade de FGTS não estão em conformidade com o edital, pois o prazo de validade expirou, da mesma maneira, a certidão negativa de débitos trabalhistas; **5) o documento da Interset Digital Ltda-ME** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017). A representante legal da empresa **Ideorama Comunicação**



Eireli consignou em ata o seguinte: **1)** o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **Interjet Digital Ltda-ME** apresenta CNPJ diverso da empresa citada; a certidão negativa fornecida pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás trás o nome da empresa escrito incorretamente; **2)** o documento da **Icomunicação Integrada Eireli** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que foi apresentado fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017); **3)** a **TL Publicidade e Assessoria Ltda** apresentou livro caixa não validada por qualquer assinatura, seja ela eletrônica ou real; **4)** o **Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** apresentou procuração e comprovante de inscrição e situação cadastro fiscal com CNPJ divergente daquele apresentado no contrato social. A representante legal da empresa **Icomunicação Integrada Eireli** consignou em ata o seguinte: **1)** o documento do **Grupo 108 de Comunicação Ltda-EPP** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017); **2)** o documento da **Interjet Digital Ltda-ME** relativo a comprovação de regularidade do FGTS é inválido, posto que fora do prazo de validade (31 de janeiro de 2017); **3)** o documento da **TL Publicidade e Assessoria Ltda** relativo ao CNPJ foi emitido há mais de 90 dias, estando em desconformidade com o Anexo IV do edital, bem como alvará de funcionamento está vencido desde 31 de dezembro de 2016. **4)** o documento da **Big Brain Comunicação Ltda-ME** relativo à certidão negativa da Prefeitura de Goiânia e regularidade de FGTS não estão em conformidade com o edital, pois o prazo de validade expirou, da mesma maneira, a certidão negativa de débitos trabalhistas. **5)** o documento de falência e concordata da **Ideorama Comunicação Eireli** foi emitido em 08 de dezembro de 2016 sendo normalmente sua validade de 30 dias. **Ato Contínuo, a CPL/CFESS informou que o julgamento da habilitação será feito pelos Membros da Comissão e o seu resultado será informado até o dia 03 de fevereiro de 2017**, por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Ficam em poder da Comissão Permanente de Licitação os envelopes “**Proposta de Preço**”, lacrados em um único envelope, contendo as rubricas, no fecho, dos representantes das empresas presentes a este Ato. Extrair cópia desta para as empresas que compareceram e dar ciência as participantes que deixaram de comparecer por meio de fax e/ou endereço eletrônico. Esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às **16h36min.**

Gleyton Carvalho Amacena
Presidente da CPL/CFESS

Vitor Tiradentes
Membro da CPL/CFESS

Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda-ME

ClipClap Artes Gráficas Ltda

Icomunicação Integrada Eireli

Ideorama Comunicação Eireli

Diagraf Comunicação, Marketing e Serviços Gráficos Ltda